



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº113/2018 - 31 de outubro de 2018

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 4827/2018
De 25 de outubro de 2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 470.719,65(quatrocentos e setenta mil setecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017 de 08/12/2017,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 470.719,65(quatrocentos e setenta mil setecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.04 - Bloco da Assistência Farmacêutica

10.301.0003.2.058-3.3.90.36.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 10.000,00

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

10.302.0003.2.063-3.3.90.36.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 130.000,00

15.02 - Bloco da Atenção Básica

10.301.0003.2.054-3.3.90.36.00.00.00.00.1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 10.000,00

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

10.302.0003.2.064-3.3.90.36.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 10.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

08.244.0011.2.096-3.3.90.32.00.00.00.00.1947 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 10.000,00

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.01 - Fundo Municipal de Trânsito

26.782.0015.2.096-3.3.90.36.00.00.00.00.1509 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 40.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

16.541.0017.2.109-3.3.90.39.00.00.00.00.1511 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 200.000,00

25 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

25.01 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente

08.243.0011.6.011-3.3.90.14.00.00.00.00.1768 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 12.120,00

08.243.0011.6.010-3.3.90.14.00.00.00.00.3946 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 7.575,00

08.243.0011.6.010-3.3.90.33.00.00.00.00.3946 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00

08.243.0011.6.011-3.3.90.33.00.00.00.00.1768 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00

08.243.0011.6.010-4.4.90.52.00.00.00.00.3946 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.733,00

08.243.0011.6.010-4.4.90.52.00.00.00.00.3946 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.291,65

36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

36.01 - SM de Cultura e Turismo

13.392.0005.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 14.000,00

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de R\$ 470.719,65(quatrocentos e setenta mil setecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos) em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

10.302.0003.2.064-3.3.90.39.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações – PR CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande-PR – Fone 41-3627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

15.04 - Bloco da Assistência Farmacêutica

10.301.0003.2.058-3.3.90.39.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

10.302.0003.2.063-3.3.90.39.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 130.000,00

15.02 - Bloco da Atenção Básica

10.301.0003.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00.1494 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

08.244.0011.2.096-3.3.90.33.00.00.00.00.1947 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00

08.244.0011.2.096-3.3.90.48.00.00.00.00.1947 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 7.000,00

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.01 - Fundo Municipal de Trânsito

26.782.0015.2.097-3.1.90.16.00.00.00.00.1509 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 40.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

26.843.0017.2.112-4.5.90.71.00.00.00.00.1511 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 200.000,00

25 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

25.01 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente

08.243.0011.6.010-3.3.90.39.00.00.00.00.3946 - MATERIAL DE CONSUMO 1.291,65

08.243.0011.6.011-3.3.90.39.00.00.00.00.1768 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.120,00

08.243.0011.6.010-3.3.90.39.00.00.00.00.3946 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.575,00

08.243.0011.6.010-3.3.90.39.00.00.00.00.3946 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.733,00

08.243.0011.6.011-4.4.90.52.00.00.00.00.1768 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

36.01 - SM de Cultura e Turismo

13.392.0005.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de outubro de 2018.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações – PR CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande-PR – Fone 41-3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Portaria nº015/2018- SME.

De 30 de Outubro de 2018.

Súmula: Dispõe sobre Elevação de Nível do magistério, habilitados de acordo com a Lei nº 48/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 2784/2011 de janeiro de 2011.

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO o resultado do Avanço Funcional por meio de Progressão: Crescimento Vertical, dos servidores que foram habilitados à mudança de nível nos termos da Lei nº 48/12, conforme quadro abaixo:

Protocolo	Nome	Mat.	Cargo	Situação	Nível anterior	Nível atual
7181/2018	Berenice Ferreira Machado	352900	Profª 40h	Deferido	01	02
8935/2018	Suziele dos Reis Correa	352479	Profª 40h	Deferido	02	03
11441/2018	Mariana da Silva Paulino	350996	Ed. de Infância	Deferido	02	03
344263/2018	Maria Lucia Cruz	353840	Profª 40h	Deferido	01	02
344222/2018	Maria de Lourdes Correa Prezotti	349625	Profª 40h	Deferido	02	03
406/2018	Maria Aparecida Moraes da Silva	174101	Profª 20h	Deferido	02	03
6824/2018	Gessy Radaele	351896	Profª 20h	Deferido	02	03
10019/2018	Luciane Melnink	353865	Profª 40h	Deferido	01	02
344458/2018	Leila Maria de Oliveira	351601	Profª 20h	Deferido	02	03
344220/2018	Cleidemara de Quadros Cavalcante	352922	Profª 40h	Deferido	01	03
5055/2018	Carolina Fernanda Schimidt da Silva	352572	Profª de Ed. Física	Deferido	01	03

Processos indeferidos por já estarem no nível requerido .

6969/2018	Sheila Cristiane da Silva	352894	Profª 40h	Indeferido	03	03
7729/2018	Maria Aparecida da Silva	348796	Profª 20h	Indeferido	03	03
7729/2018	Maria Aparecida da Silva	121401	profª20h	Indeferido	03	03

Art.2º Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a lei complementar 142 de 28 de Abril de 2017.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2784/11

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº113/2018 - 31 de outubro de 2018

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA - REPUBLICAÇÃO

Republica-se a Portaria n. 256, de 25 de outubro de 2018 a qual foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, edição de número 111 de 29 de outubro de 2018, por ter constado erro material (data de vigência).

Fazenda Rio Grande, 30 de outubro de 2018.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 256/2018.
De 25 de outubro de 2018.

SÚMULA: "Altera carga horária de trabalho de servidora pública municipal por adesão ao Programa de Redução de Jornada de Trabalho, conforme especifica".

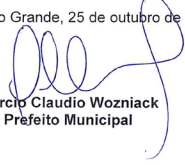
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 150/2017 e do Decreto Regulamentar n. 4638/2017, alterado pelo Decreto n. 4677/2018, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 534/2018:

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada para 30 (trinta) horas semanais a carga horária de trabalho da servidora **Vanessa Carriço Lemas**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula n. 348.428, tendo em vista a opção de adesão ao Programa de Redução de Jornada de Trabalho com Remuneração Proporcional, em conformidade com o Capítulo III, da Lei Complementar Municipal n. 150/2017 e do Decreto Regulamentar n. 4638/2017, alterado pelo Decreto n. 4677/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de outubro de 2018.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR, no uso de suas atribuições legais:

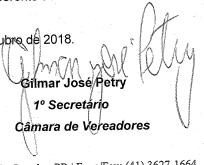
Homologa e adjudica o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal Nomeado pelo Ato nº 06/2018, acerca do Processo Administrativo nº 16/2018 – Pregão Presencial nº 06/2018, que tem por objeto aquisição de material e bens de consumo, especificamente no Anexo II, conforme descrição contida no edital do Pregão Presencial supracitado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, homologo e adjudico o objeto desta licitação em favor das empresas:

- KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME, CNPJ: 21.782.356/0001-02, com o valor global de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) referente ao Lote 01.
- SOLO COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 11.102.277/0001-41, com o valor global de R\$ 970,00 (Novecentos e setenta reais) referente ao Lote 02.
- KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME, CNPJ: 21.782.356/0001-02, com o valor global de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) referente ao Lote 03.
- KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME, CNPJ: 21.782.356/0001-02, com o valor global de R\$ 2.380,00 (Dois mil, trezentos e oitenta reais) referente ao Lote 04.
- O Lote 05 foi declarado frustrado, devido a não haver interessados.
- SOLO COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 11.102.277/0001-41, com o valor global de R\$ 2.580,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta reais) referente ao Lote 06.
- SOLO COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 11.102.277/0001-41, com o valor global de R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais) referente ao Lote 07.

Fazenda Rio Grande, 29 de outubro de 2018.


Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara de Vereadores


Gilmar José Petry
1º Secretário
Câmara de Vereadores

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE NOVA DATA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2018
Processo Administrativo nº. 045/2018 - Protocolo nº 26.380/2017
Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria para Revisão e Atualização do Plano Diretor Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 17 de Dezembro de 2018.

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 08h50min do dia 17 de Dezembro de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

- Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados de 31 de Outubro a 17 de Dezembro de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Outubro de 2018.


Dandhara L. L. A. dos Santos
Secretária da CPL



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº113/2018 - 31 de outubro de 2018

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2018

Tendo em vista o recebimento da Proposta – Plano de Trabalho, protocolo nº 12634/2018 impetrado na data de 16 de Outubro de 2018 pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA ABEC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.982.352/0001-11, com sede na Rua do Lavapés, nº 1023, Cambuci, São Paulo, objetivando viabilizar a gestão pedagógica e administrativa de Instituição de Ensino no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação, constituída e nomeada, pela Portaria n.º 09/2018 da Secretaria Municipal de Educação de 18 de setembro de 2018, em conformidade com o artigo 20 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e artigo 6.º do Decreto Municipal 4.442/2017, de 06 de abril de 2017, realizou análise e convalidou o Plano de Trabalho, a Comissão de Seleção informa que não houve apresentação no prazo estabelecido, de recurso relativo à PROPOSTA APRESENTADA.

Desta forma, a Comissão de Seleção atinente a Secretaria Municipal de Educação, manifesta-se favoravelmente à PROPOSTA APRESENTADA, formulada pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA ABEC, pois a Instituição apresentou a documentação exigida no Edital de Chamamento Público 02/2018, estando APTA a firmar Acordo de Cooperação com Municipalidade.

Fazenda Rio Grande, 25 de outubro de 2018.

Célia Regina Ferreira da Silva Janiski
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria n.º 09/2018

Rua Jacarandá, n.º 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Chamamento Público nº 02/2018, com o seguinte objetivo Administração de Espaço Público com Oferta de Ensino Gratuito, em favor da Instituição:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA ABEC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.982.352/0001-11, com sede na Rua do Lavapés, nº 1023, Cambuci, São Paulo.

Fazenda Rio Grande, 25 de outubro de 2018.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 2784/2018

Rua Jacarandá, n.º 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		365.2018	
Solicitante		PROTÓCOLO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		12734-2018	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
☒ Lic. 85/13 art. 17A ☐ LC 08/06 art. 17 Nome do Proprietário: Construtek Incorporação e Administração de Imóveis Ltda			
Endereço do Imóvel		Cidade	
Rua Araújo, nº 183 (casa 01) e nº 189 (casa 02)		Fazenda Rio Grande	
Subdivisão do terreno		UF	
Entre Avenida Palmeiras e a Travessa Tarumã		PR	
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes			
☒ Residencial	☒ Água	☒ Pavimentação	☒ Serviços públicos e comunitários
☒ Comercial	☒ Esgoto sanitário	☒ Galerias A. P.	☒ Coleta de lixo
☒ Industrial	☒ Energia elétrica	☒ Gás canalizado	☒ Transporte coletivo
☒ Suburbano	☒ Telefone	☒ Iluminação pública	☒ Comércio
☐ Rede Bancária			
☐ Lazer			
3 - TERRENO:			
Forma	Pavimentação	Topografia	Situação
Retangular	Asfalto	Em Nível	Meio de Quadra
Superfície	Seca		
Área total (m²)	360,00	Área da Rua Araújo (m²)	12,00
Área da Rua Araújo (m²)	12,00	Área da Rua Araújo (m²)	12,00
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:			
Área da Fração de Terreno (m²)			
Sublote 01 (fração de terreno): 180,000			
Sublote 02 (fração de terreno): 180,000			
Valores Unitários (R\$/m²)			
VU Mínimo: 330,56			
VU Médio: 388,89			
VU Máximo: 447,22			
Valores da Fração de Terreno (R\$)			
Valor (Sublote 01): 70.000,02			
Valor (Sublote 02): 70.000,02			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%):			
Valor Total R\$ 2.800,00			
Valor SL01 R\$ 1.400,00			
Valor SL02 R\$ 1.400,00			
Número de unidades habitacionais 02 (duas) unidades			
Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado			
☐ Recessivo	☐ Absorção pelo mercado	☐ Número de ofertas	☐ Nível de demanda
☒ Normal	☒ Rápida	☒ Alto	☒ Alta
☐ Aquecido	☐ Média	☐ Médio	☐ Média
	☐ Demorada	☐ Baixo	☐ Baixa
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula 28.247			
Registro de Imóveis			
Fazenda Rio Grande - PR			
Outros documentos			
Alvará 519/2018 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			

Fazenda Rio Grande, 25 de outubro de 2018.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.612

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		365.2018	
Solicitante		PROTÓCOLO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		12734-2018	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 65/2013			

Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2018.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.612

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº113/2018 - 31 de outubro de 2018

Página 4



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		367.2018	
Solicitante		PROTÓCOLO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		12461-2018	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Especie: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/05 art 17 Nome do Proprietário: Incorporadora de Imóveis Faustino Eirel			
Endereço do Imóvel: R. Nossa Sra de Fátima, nº228 (ad 01), nº222 (ad 02), nº234 (ad 03) q/ R. São Joaquim, nº465 (ad 03) Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR			
Referência do endereço: Entre a Rua São Vicente e a Rua São Manoel Lote: 2 Quadra: 06 Planta: Vila São José			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano			
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública			
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária			
Escola: ☒ Saúde: ☒ Segurança: ☒ Lazer: ☒			
3 - TERRENO:			
Forma: Retangular Pavimentação: Revestimento Primário/Asfalto Topografia: Em nível Situação: Esquina Superfície: Seca			
Área total (m²): 360,00 Frente R. N. S. Fátima (m): 24,00 Frente R. S. Joaquim (m): 15,00 Lado div. divisa Lote 01 (m): 24,00 Lado div. divisa Lote 03 (m): 15,00 Fundos (m): *****			
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:			
Área da Fração de Terreno (m²): 100,00 VU Mínimo: 344,25 VU Máximo: 405,75 Valor (Sublote 01): 40.000,00 Valor (Sublote 02): 40.702,50 Valor (Sublote 03): 64.997,50			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):			
Valor Total R\$: 4.374,00 QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS			
Valor SL01 R\$: 1.215,00 Um mil duzentos e quinze reais			
Valor SL02 R\$: 1.221,08 Um mil duzentos e vinte e um reais e oito centavos			
Valor SL03 R\$: 1.937,92 Um mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos			
Número de unidades habitacionais: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido			
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada			
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo			
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 61.142 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 399/2018 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			

Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2.018

Eronil Dias Batista
Mat. 355.657

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		367.2018	
Solicitante		PROTÓCOLO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		12461-2018	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2.018

Eronil Dias Batista
Mat. 355.657

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		368.2018	
Solicitante		PROTÓCOLO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		12878-2018	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Especie: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/05 art 17 Nome do Proprietário: Alfredo Gomes Pereira & Cia Ltda			
Endereço do Imóvel: Rua Tangará nº 1055 (casa 01) e nº 1061 (casa 02) Bairro: Gralha Azul Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR			
Referência do endereço: Entre a Avenida Albatroz e a Rua Juruviana Lote: 10 Quadra: 29 Planta: Vila Prof. Manoel J. da Cruz II			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano			
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública			
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária			
Escola: ☒ Saúde: ☒ Segurança: ☒ Lazer: ☒			
3 - TERRENO:			
Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Melo de Quadra Superfície: Seca			
Área total (m²): 360,00 Frente Rua Tangará (m): 12,00 Frente (m): ***** LD divisa com Lote 09 (m): 30,00 LE divisa com Lote 11612 (m): 30,00 Fundos div Lote 15 (m): 12,00			
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:			
Área da Fração de Terreno (m²): 180,00 VU Mínimo: 306,95 VU Máximo: 361,12 Valor (Sublote 01): 65.001,60 Valor (Sublote 02): 65.001,60			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%):			
Valor Total R\$: 2.600,06 Dois mil e seiscentos reais e seis centavos			
Valor SL01 R\$: 1.300,03 Um mil e trezentos reais e três centavos			
Valor SL02 R\$: 1.300,03 Um mil e trezentos reais e três centavos			
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido			
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada			
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo			
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 54.827 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 460/2018 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
• Inscrição Imobiliária 023.030.0124;			

Fazenda Rio Grande, 29 de outubro de 2018.

Eronil Dias Batista
Mat. 355.657

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		368.2018	
Solicitante		PROTÓCOLO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		12878-2018	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 29 de outubro de 2018.

Eronil Dias Batista
Mat. 355.657

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº113/2018 - 31 de outubro de 2018

Página 5



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		369.2018
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROTOCOLO Nº: 13.808-2018
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Endereço do Imóvel: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: Município de Fazenda Rio Grande		
Endereço do Imóvel: Avenida Estados Unidos s/nº		
Referência do endereço: Entre a Rua Irlanda e a Rua El Salvador		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária		
Escuela: ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma: Irregular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plano Situação: Esquina Superfície: Seca		
Área total (m²): 1.383,15		
Frente Av. Estados Unidos (m): 36,44		
LD Lote 1642 (m): 65,72		
LE Lote A2 (m): 79,92		
Fundos Oasi Dea (m): 16,000		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 391,00		
Valor Unitário Médio (R\$/m²): 460,00		
Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 529,00		
5 - VALOR TOTAL DO TERRENO (R\$):		
Valor Total R\$ 636.249,00 Seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais		
Observação: Oriundo da subdivisão Lote A		
Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 15.959		
Ofício: Registro de Imóveis		
Comarca: Fazenda Rio Grande - PR		
Outros documentos: Planta subdivisão aprovada Proc. 9811/2007		
7 - OBSERVAÇÕES:		
Valor Total do Terreno foi obtido do produto da área territorial (m²) pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
Valor de referência conforme Planta Genérica de Valores aprovada de acordo com a Lei 1.207/2017;		
O presente valor se refere apenas ao terreno, edificações quanto existentes não são avaliadas;		
Valor correspondente a edificação deverá ser calculado segundo critérios e coeficientes definidos no Sistema Betha;		
Inscrição Imobiliária 012.024.0668.		

Fazenda Rio Grande, 29 de outubro de 2018.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 355.109

Andréa Costa
Mat. 352.612



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		369.2018
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROTOCOLO Nº: 13.808-2018
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores, conforme relatório do responsável técnico pela elaboração da Planta Genérica de Valores - PGV, foi realizada de acordo com critérios para elaboração de avaliação pelo Método Comparativo de Dados de Mercado.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
posição em relação à cidade		
mapa local		

Fazenda Rio Grande, 29 de outubro de 2018.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 355.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		370.2018
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTOCOLO Nº: 12903/2018
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Endereço do Imóvel: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Leader Sul Construtora e Incorporadora Ltda		
Endereço do Imóvel: Travessa Azulão, nº 81 (casa 01) e nº 87 (casa 02)		
Referência do endereço: Entre a Rua Flamingo e a Rua Malinas		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária		
Escola: ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 360,00		
Frente Travessa Azulão (m): 12,00		
LD divisa Lotes 08x09 (m): 30,00		
LE divisa Lote 11 (m): 30,00		
Fundos div Lote 05 (m): 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da Fração do Terreno (m²):		
Sublote 01 (Fração de terreno): 180,00		
Sublote 02 (Fração de terreno): 180,00		
Valores Unitários (R\$/m²):		
VU Mínimo: 300,56		
VU Médio: 388,89		
VU Máximo: 447,22		
Valores da Fração do Terreno (R\$):		
Valor (Sublote 01): 70.000,02		
Valor (Sublote 02): 70.000,02		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%):		
Valor Total R\$ 2.800,00 Dois mil e oitocentos reais		
Valor SL01 R\$ 1.400,00 Um mil e quatrocentos reais		
Valor SL02 R\$ 1.400,00 Um mil e quatrocentos reais		
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades		
Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 58.561		
Ofício: Registro de Imóveis		
Comarca: Fazenda Rio Grande - PR		
Outros documentos: Alvará 458/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
Inscrição Imobiliária 023.004.0238;		

Fazenda Rio Grande, 29 de outubro de 2018.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 355.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		370.2018
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTOCOLO Nº: 12903/2018
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
posição em relação à cidade		
mapa local		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17-A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 29 de outubro de 2018.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 355.109

02/02